



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 638 , de 13 de novembro de 1 953.

Autor: Timótheo Rostey

Concede subvenção anual de Cr\$ 24 000,00
à Escola Musical "Carlos Gomes", da cidade
de Aquidauana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida à Escola Musical " Carlos
Gomes", da cidade de Aquidauana, uma subvenção anual de Cr\$.
24 000,00 (VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS), que será consignada con
secutivamente nos Orçamentos, a partir do ano de 1 954.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a 1º de ja -
neiro de 1 954.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de novembro de
1 954, 132º da Independência e 65º da Republica.

Registrada à fls 83.
Em 14. 12. 1954
Egberto Ribeiro
Of. pds. cls, 0